PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.196, DE 26 DE OUTUBRO DE 1971.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A. UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, mediante instrumento Público, a MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A., com sede em São Bernardo do Campo-São Paulo, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta cidade à margem esquerda da Rodovia PA 03, Santarém/Curuá-Una, entre os quilômetros 2 e 3 no Bairro da Interventoria, medindo 130 metros pelo lado do Poente onde se limita com a Rodovia PA-03, Santarém/Curuá-Una;130 metros pelo lado do Nascente onde se limita com a Travessa Rosa Passos;122 metros pelo lado do Norte onde se limita com a Avenida 3ª Paralela à Avenida Presidente Castelo Branco e finalmente 84 metros pelo lado do Sul onde se limita com a 4ª Avenida Paralela à Avenida Presidente Castelo Branco.Tem a forma de um quadrilátero com uma área de 15.860 metros quadrados, num perímetro de 466 metros lineares.

Art. 2º - O terreno a ser doado destina-se à construção de um Centro de Treinamento de Formação Profissional de Mecânicos.

Art. 3º - Se dentro do prazo de sois(2) anos prorrogável por mais um ano, a donatária não estiver com os sesviços instalados e funcionando neste Municipio,ficará a presente doação sem nenhum efeito revertendo o terreno ao Patrimônio Municipal, sem qualquer obrigação por parte da doadora,relativa ao pagamento de benfeitorias porventura existente no terreno doado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém,26 de outubro de1971

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

1º Ten. José G. Franco

(1º Ten. JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Municipal